

TERMO DE ADITAMENTO

**SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2014
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E O
SR. MESSIAS MARRA DE GODOY, COM BASE NA DISPENSA Nº
022/2014.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 170/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** e do outro lado os Senhores(as) **Messias Marra de Godoy**, portador do CPF n.º. 025.070.726-87 e do Registro Geral MG-323.389-PC/MG, residente e domiciliado na Avenida Coronel Carneiro Junior, 293, Bairro Centro, Itajubá MG CEP: 37500-018, **Benedito Alamar Marra**, portador do CPF nº 253.927.196-00 e do Registro Geral M01.014.628-SSP/MG, residente e domiciliado na Estrada Anhumas, s/nº, área rural, Itajubá MG CEP: 37.506-899, **Almelyse Marra**, portadora do CPF nº 928.718.606-53 e do Registro Geral M-6.943.216-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Joaquim Vieira Pinto, nº 68, Bairro Medicina, Itajubá MG CEP: 37.502-176, **Almais Marra Sodré**, portadora do CPF nº. 346.061.816-72 e do Registro Geral M-1.325.104-SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 2881-Aptº 1301 – QM 6 – Campo Comprido – Curitiba – PR – CEP: 81.200-528, **Almir Marra**, portador do CPF nº. 041.862.808-43 e do Registro Geral 57.914.631-5-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Bárbara Knippelber Loureiro, nº 53, Torre W, Aptoº 71 – Vila Ema – São José dos Campos -SP – CEP: 12.243-040, **Allah Marra**, portador do CPF nº. 465.603.196-87 e do Registro Geral M-944.056-SSP/MG, residente e domiciliado na Estrada Anhumas, s/nº, área rural, Itajubá MG CEP: 37.506-899, **Amar Marra**, portador do CPF nº. 372.342.006-06 e do Registro Geral MG-1.359.806-SSP/MG, residente e domiciliado na Estrada Anhumas, s/nº, área rural, Itajubá MG CEP: 37.506-899, doravante simplesmente denominados de **LOCADORES**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para nomear como representante do Locador o Sr. **Benedito Alamar Marra**, acima qualificado e alterar a cláusula quarta e sexta, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA:

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses iniciando em 01/01/2022 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois), findando em 31/12/2022 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois).

CLÁUSULA SEGUNDA:

CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA:

DO VALOR

Fica reajustado o valor do referido contrato em 10 % conforme solicitado no memorando nº 682/2021, totalizando o valor mensal de R\$5.674,15 (cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e quinze centavos) e valor anual de R\$ 68.089,80 (sessenta e oito mil, oitenta e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e os **LOCADORES** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 14 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento



BENEDITO ALAMAR MARRA
LOCADOR



VISTO PROJU